



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”**  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **CLADY GOMES SOARES DE ALMEIDA**, admitida em 04/03/1988, Matrícula nº. 1586/5, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$1.909,76**  
(Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

**Adicional por tempo de Serviço (27%)..... R\$ 515,64**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL:.....R\$2.425,40**  
**(Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
JULHO/2015